



## **ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU**

### **EDITAL 029/2013 CREDESH / HC-UFU**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob N°. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação **no Laboratório de Patologia Molecular e Biotecnologia- Bloco 6T Campus Umuarama/CREDESH.**

#### **1) Descrição das vagas:**

<b>Para Estudantes do curso de:</b>	<b>Vaga</b>	<b>Local do estágio</b>
Ciências Biológicas	01	Laboratório de Patologia Molecular e Biotecnologia- Bloco 6T Campus Umuarama

#### **2) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)**

- Auxiliar na rotina Administrativa do Laboratório de Patologia Molecular e Biotecnologia;
- Receber, conferir e separar as amostras de matérias para exames;
- Auxiliar na realização de exames de Sorologia e PCR do Laboratório de Patologia Molecular e Biotecnologia;
- Alimentação do Software do Centro de Referencia Nacional, lançando dados do Sistema de Informação do Serviço, diariamente;
- Atuar-nos diversos projetos de pesquisa desenvolvidos no Centro de Referencia em Hanseníase;
- Ter disponibilidade para reuniões de equipe durante e fora do horário de trabalho;



- Fazer avaliação sistemática do Sistema de Informação por meio de relatórios;
- Solicitar ao setor de manutenção da UFU e /ou FAEPU e NUPRO a assistência necessária para o funcionário do CREDESH;
- Confeccionar documentos e relatórios de acordo com as necessidades do serviço, inclusive trabalhos de pesquisa para apresentação em aulas, Congressos, Simpósios, etc..

### 3) Perfil do candidato

- 3.1) Ser aluno dos cursos de Ciências Biológicas a partir do 6º período da Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2) Ter conhecimento em informática;
- 3.3) Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período manhã ou tarde (conforme grade horária).

### 4) Inscrições:

**Período: 03/06/2013 a 07/06/2013.** O currículo deverá ser encaminhado em PDF e conter obrigatoriamente o telefone de contato e e-mail. O mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: [recursoshumanoshcu@gmail.com](mailto:recursoshumanoshcu@gmail.com), contendo no “assunto”: ESTAGIÁRIO CREDESH/ Ciências Biológicas.

### 5) Informações adicionais:

- 5.1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - I. Automaticamente, ao término do estágio;
  - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;



- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5.4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)** a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
- 5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.



- 
- 5.7) A seleção do estagiário constará de análise do currículo, dinâmica de grupo e entrevista.
- 5.8) O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- a) comprovante de nº de conta e agência bancária (Banco do Brasil - o candidato deverá ser o titular da conta).
  - b) uma foto 3X4 recente.
  - c) cópia do cartão de vacina atualizado
- 5.11) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 5.12) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 03 de junho de 2013.

**DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA**

Diretor Executivo da FAEPU